



MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250128/0002-62

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ROTA 1: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA PROFESSORA VERÔNICA PEREIRA DE ARAÚJO - ESCOLA AURELINA FALCÃO DA SILVA - ESCOLA FRANCISCA HOLANDA COSTA (FUNDAMENTAL)	6700.0	Quilômetro		
	ROTA 1: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA PROFESSORA VERÔNICA PEREIRA DE ARAÚJO - ESCOLA AURELINA FALCÃO DA SILVA - ESCOLA FRANCISCA HOLANDA COSTA (FUNDAMENTAL) PARTIDA: SAINDO DA YPIOCA (P1 0,0KM), SEGUINDO PELA RUA ALVES INACIO, RUA JOSE FRANCO ATE O CONDOMINIO P2 (2,92KM), SEGUINDO PELA RUA DO ABACATEIRO AV FIRMINO CRISOTOSO, RUA PEDRO FERREIRA ATE A ESC AURELINA FALCAO CAPONGA FUNDA P3 - (5,17KM) , RETORNA DA CAPONDA FUNDA SEGUE PELA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, RUA PADRE EDILSON ATE A ESCOLA FHC P4 (6,25KM) DAI SEGUE PELA AV CAPITAO NOGUEIRA , PEGANDO A RUA LEANDRA GOMES ATE A CE040, EM SEGUINDA ATE A ESCOLA PROF VERONICA P5 - (8,25KM). MANHA 06:00 TARDE 12:15. PAVIMENTADA (KM): 13. CARROÇÁVEL (KM): 3,50. KM TOTAL (DIA): 16,50. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 3.300,00. RETORNO: SAINDO DA ESC FHC P4 (0,0KM) EM DIREÇÃO A ESCOLA PROF VERONICA P5 - (2,0KM), DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO AO CONDOMINO P2 (3,70KM), DAI SEGUE PELA RUA JOSE FRANCO, PEDRO FERREIRA E ESCOLA AURELINA FALCAO P3 (5,44KM), RETORNADO PELA RUA PEDRO FERREIRA , JOSE FRANCO ATE A ESCOLA AURELINA FALCÃO (5,20KM), SEGUINDO PARA A ESTRADA DA YPIOCA P1 (8,50KM). MANHA 11:00 TARDE 17:00: PAVIMENTADA (KM): 13,5. CARROÇÁVEL (KM): 3,5. KM TOTAL (DIA): 17. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 3.400,00. KM TOTAL (ANUAL): 6.700. VEÍCULO TIPO 2.				
2	ROTA 2: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA FRANCISCA HOLANDA COSTA (FUNDAMENTAL)- ESCOLA PROFESSORA VERÔNICA PEREIRA DE ARAÚJO - ROTA BARROCAO.	10600.0	Quilômetro		
	ROTA 2: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA FRANCISCA HOLANDA COSTA (FUNDAMENTAL)-ESCOLA PROFESSORA VERÔNICA PEREIRA DE ARAÚJO - ROTA BARROCAO. PERCURSO(S): PARTIDA: CENTRO CULTURAL P1 0,0KM,SEGUINDO PELA AV CAPITAO NOGUEIRA, FIRMINO CRISOSTOMO, CE040 ATE O RETORNO DA AVINE P2 4,5KM, SEGUINDO PELA CE 040 ATE O RESIDENCIAL PINDORETAMA P3 7,50KM, SEGUINDO EM DIREÇÃO AO BARROCAO P48,91, SEGUINDO DO BARROCAO PELA CE 040 ATE O RETORNO DA DELEGACIA P5 11,85KM, SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESC PROF VERONICA PEREIRA P6 13,46KM, DASEGUE PELA TITO FEIREIRA ATE AESC FRANCISCA HOLANDA COSTA P7 15,53KM. TURNO(S): Manha 6:10. TARDE 12:15. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 25,50. CARROÇÁVEL (KM): 5,50. KM TOTAL (DIA): 31,00. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 6.200. RETORNO: EMBARQUE DE ALUNOS NA ESCOL FHC P7 0,0KM, SEGUINDO PELA CAPITAO NOGUEIRA, RUA JUVENALGONDIM ATE A ESCOLA PROF VERONICA P6 1,42KM , SEGUINDO EM DIREÇÃO AO RETORNO DA AVINE P2 4,94KM, SEGUINDO ATE O RESIDENCIAL PINDORETAMA P3 7,94KM DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO BARROCAO P4 9,34KM, SEGUINDO PARA O BARROCAO 1 P8 11,0KM. TURNO(S): Manha 11:00; TARDE 17: 00. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 16,50. CARROÇÁVEL (KM): 5,50. KM TOTAL (DIA): 22. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 4.400. KM TOTAL (ANUAL): 10.600. VEÍCULO TIPO 2.				
3	ROTA 3: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA FRANCISCA HOLANDA COSTA (FUNDAMENTAL)- ESCOLA PROFESSORA VERÔNICA PEREIRA DE ARAÚJO.	8480.0	Quilômetro		
	ROTA 3: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA FRANCISCA HOLANDA COSTA (FUNDAMENTAL)-ESCOLA PROFESSORA VERÔNICA PEREIRA DE ARAÚJO. PERCURSO(S): PARTIDA:SAIDA DO CENTRO CULTURAL P1 - 0,0KM SENGUINDO EM DIREÇÃO A BAIXINHA VELHA P2 1,96KM, RETORNA PELA AV VALE ALBINO, AV ILUMINADA ATE O CONJUNTOHABITACIONAL P3 5,10KM, RETORNA E SEGUE PELA PADRE EDILSON , RUA MARECHAL CASTELO PEDRO FERREIRA ATE A ESCOLA AURELINA FALCAO P4 - 7,06, DAI RETORNA PELA RUA APRIGIO EPIFANIO , RUA FIRMINO CRISOSTOMO , RUA LEANDRA GOMES , CE 040 ATE A ESCOLA AURELINA FALCAO P5 8,81, DAI PEGA A AV FIRMINO CRISOSTOMO, AV CAPITAO NOGUEIRA , RUA ODILIO MAIA GONDIM ATE A ESCOLA FHC, P6 11,60KM. TURNO(S): Manha 6:10; TARDE 12:15. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 23,20. CARROÇÁVEL (KM): 0,00. KM TOTAL (DIA): 23,20. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 4.640. RETORNO: SAINDO DA FHC P6 0,0KM, SEGUE EM DIREÇÃO PELA CAPITAO NOGUEIRA , RUA LEANDRA GOMES , CE 040 ATE A ESCOLA PROF VERONICA P5 1,84KM, SEGUINDO PELA FIRMINO CRISOSTOMO , RUA APRIGIO EPIFANIO ATE A ESCOLA AURELINA FALCAO P4 -4,41KM, RETORNA E SEGUE PELA RUA MARECHAL CASTELO, RUA PADRE EDILSON ATE O CONJ HABITACIONAL P3 6,35KM, DAI SEGUE PELA AV ILUMINADA, AV VALE ALBINO ATE A BAIXINHA VELHA P2 - 9,60KM. TURNO(S): Manha 11:00H; TARDE 17: 00H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 19,20. CARROÇÁVEL (KM): 0,00. KM TOTAL (DIA): 19,20. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 3.840. KM TOTAL (ANUAL): 8.480. VEÍCULO TIPO 2.				
4	ROTA 4: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA FRANCISCA	8560.0	Quilômetro		



	HOLANDA COSTA (INTEGRAL).			
	ROTA 4: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA FRANCISCA HOLANDA COSTA (INTEGRAL). PERCURSO(S): PARTIDA : SAINDO DA AV IMININADA P1 0,0KM, SESEGUINDO EM DIREÇÃO A BAIXINHA VELHA ATE A PONTE P2 2,84KM, RETORNADO E PEGANDO A AVENIDA CAPITAONOGUEIRA ATE O DEPOSITO ELSHADAY, p3 - 5,40km, DAI SEGUE EM DIREÇÃO A RUA PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO ATE A AV PAULO YAMASHAGUI P4 - 6,3KMM DAI SEGUE EM DIREÇÃO A ESTRADA DA YPIOCA ATEO CEMITERIO P5 7,43KM, DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO CONDOMINIO GREEN CLUBE P6 8,20KM, RETORNA PELA RUA EX PREFEIRA ATE A FIRMINO CRISOSTOMO EM DIREÇÃO AO RETORNO DA CE 040 NA GRANJA AVINE P712,61, DA SEGUE EM DIREÇÃO AO BARROCAO PASSADO PELO PINDORETAMA RESIDENCIAL 1 P815,60, DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO BARROCAO P9 16,90KM, DESTE SEGUE EM DIREÇÃO A CE 040 RETORNO DELEGACIA P1020,93 KM DAI SEGUE PARA A CONJ. HABITANCIONAL - P11 21,80KM: RETORNO : SAINDO DA CONJUNTO HABITACIONAL- P1 0,0KM, SESEGUINDO EM DIREÇÃO A BAIXINHA VELHA ATE A PONTE P2 2,84KM, RETORNADO E PEGANDO A AVENIDA CAPITAONOGUEIRA ATE O DEPOSITO ELSHADAY, p3 - 5,40km, DAI SEGUE EM DIREÇÃO A RUA PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO ATE A AV PAULO YAMASHAGUI P4 - 6,3KMM DAI SEGUE EM DIREÇÃO A ESTRADA DA YPIOCA ATEO CEMITERIO P5 7,43KM, DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO CONDOMINIO GREEN CLUBE P6 8,20KM, RETORNA PELA RUA EX PREFEIRA ATE A FIRMINO CRISOSTOMO EM DIREÇÃO AO RETORNO DA CE 040 NA GRANJA AVINE P712,61, DA SEGUE EM DIREÇÃO AO BARROCAO PASSADO PELO PINDORETAMA RESIDENCIAL 1 P815,60, DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO BARROCAO P9 16,90KM, DESTE SEGUE EM DIREÇÃO A CE 040 RETORNO DELEGACIA P1020,93 KM DAI SEGUE PARA A CRECHE POSTO CALI P11 21,80KM. TURNO(S): MANHA / TARDE: 6:10H E 16:00H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 35,20. CARROÇÁVEL (KM): 7,60. KM TOTAL (DIA): 42,80. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 8.560. KM TOTAL (ANUAL): 8.560. VEÍCULO TIPO 2.			
5	ROTA 5: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA PEDRO RICARDO E ESCOLA JOAQUIM NUNES (FUNDAMENTAL).	14260.0	Quilômetro	
	ROTA 5: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA PEDRO RICARDO E ESCOLA JOAQUIM NUNES (FUNDAMENTAL). PERCURSO(S): PARTIDA SAIDO DO CAPIM DE ROÇAS P1 (0.0KM), SEGUINDO ATE A ESTRADA DO MANGUEIRAL P2 (2,40KM) FAZ O RETORNO E SEGUE EM DIREÇÃO AO RETORNO DO ZE GONZAGA P3 (5,80KM), DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO ENGENHO TRADIÇÃO P4 (6,50KM), DAI PARTE EM DIREÇÃO AO RETORNO DO CARIM P5 (7,90KM), SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESTRADA DO JOAO LINO P6 (11,30KM) DAI SEGUE EM DIREÇÃO A CE 350 P7 (12,75KM), SEGUINDO EM DIREÇÃO AO LOTEAMENTO P8 (13,70KM), RETORNANDO ATE A ESCOLA JOAQUIM NUNES P9 (16,45KM), DAI SEGUE PARA A ESCOLA PEDRO RICARDO P10 (19,45KM). TURNO(S): Manha 6:10H. TARDE 12:15H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 36,00. CARROÇÁVEL (KM): 2,90. KM TOTAL (DIA): 38,90. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 7.780. RETORNO: PARTINDO DA ESCOLA PEDRO RICARDO P10 (0,0KM), EM DIREÇÃO AO RETORNO DO ZE GONZAGA P3 (1,50KM), SEGUINDO PARA O ENGENHO TRADICAO P4- (2,20KM), SEGUINDO PARA O RETORNO DO ENGENHO DO CARIM P5 (3,62KM), SEGUINDO EM DIREÇÃO AO MANGUEIRAL P2 (6,2KM),DAI SEGUE PELA ESTRADA DO MANGUEIRAL ATE O RETORNO DO ZE GONZAGA P3 (12,2KM), DAI SEGUE EM DIREÇÃO A ESTRADA DO JOAO LINO P6 (12,85 KM), POR ESTA EM DIREÇÃO A CE 350 P7 (14,85KM), SEGUINDO PARA A FRENTE DO LOTEAMENTO P8 (17,85KM), RETORNO EM DIREÇÃO A ESCOLA JOAQUIM NUNES P9 (16,20KM). TURNO(S): Manha 11:00H. TARDE 17: 00H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 29,50. CARROÇÁVEL (KM): 2,90. KM TOTAL (DIA): 32,40. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 6.480. KM TOTAL (ANUAL): 14.260. VEÍCULO TIPO 2.			
6	ROTA 6: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA JOAQUIM NUNES E ESCOLA PEDRO RICARDO (FUNDAMENTAL).	12440.0	Quilômetro	
	ROTA 6: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA JOAQUIM NUNES E ESCOLA PEDRO RICARDO (FUNDAMENTAL). PERCURSO(S): PARTIDA : PARTINDO DA ESCOLA PEDRO RICARDO P1 0,0KM, EM DIREÇÃO AO RETORNO DO ZE GONZAGA , SEGUINDO PARA O ENGENHO TRADICAO P2- 2,20KM, SEGUINDO PARA O RETORNO DO ENGENHO DO CARIM P3 3,62KM, SEGUINDO EM DIREÇÃO A ENTRADA DA FABRICA DA AGUA P4 5,1 KM,DAI SEGUE POR ESTA EM DIREÇÃO AO MANGUEIRAL P5(7,70KM) DAI SEGUE ATE A ESTRADA DO JOAO LINO P6 8,50 KM, POR ESTA EM DIREÇÃO A CE 350 P7 9,90KM, SEGUINDO PARA A FRENTE DO LOTEAMENTO P8 10,85KM, RETORNO EM DIREÇÃO A ESCOLA JOAQUIM NUNES P9 13,60KM. TURNO(S): Manha 6:10H. TARDE 12:15H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 24,30. CARROÇÁVEL (KM): 2,90. KM TOTAL (DIA): 27,20. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 5.440. RETORNO: SAIDO DO CAPIM DE ROÇAS P9 0,0KM, SEGUINDO ATE A ESTRADA DO MANGUEIRAL P5 2,50KM FAZ O RETORNO E SEGUE EM DIREÇÃO AO SÍTIO CORREIA P1 (5,35KM)DAI SEGUINDO EM DIREÇÃO AO ENGENHO TRADIÇÃO P2 7,90KM, DAI PARTE EM DIREÇÃO AO RETORNO DO ENG. DO CARIM P5 9,80KM, SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESTRADA DO JOAO LINO P6(12,45 KM) DAI SEGUE EM DIREÇÃO A CE 350 P7 (13,88KM) DAI SEGUE ATE A ENTRADA DO LOTEAMENTO P8(14,80KM) RETORNO ATE O CAPIM DE ROCA P9 (17,50KM). TURNO(S): Manha 11:00H. TARDE 17: 00H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 32,10. CARROÇÁVEL (KM): 2,90. KM TOTAL (DIA): 35,00. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 7.000. KM TOTAL (ANUAL): 12.440. VEÍCULO TIPO 2.			
7	ROTA 7: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA MARIA NAIR DE VASCONCELOS (FUNDAMENTAL).	9600.0	Quilômetro	
	ROTA 7: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA MARIA NAIR DE VASCONCELOS (FUNDAMENTAL). PERCURSO(S): PARTIDA EMBARQUE NO LOT. SAGRADA FAMILIA P1 0,0KM, SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESTRADA DO COQUEIRO ATE A COMUNIDADE DOS CANINDES P2 - 3,50KM, SEGUINDO ATE A ENTRADA DA COMUNIDADE DO COQUEIRINHO P3 4,20KM, SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO COQUEIRINHO P4 5,80KM, FAZ O RETORNO E SEGUI EM DIREÇÃO A ESCOLA MARIA NAIR P5 8,25KM,SEGUINDO PELA ESTRADA DO COQUEIRO ATE A PROPRIEDADE DO SENHOR MICHEL P6 - 9,80KM , RETORNADO PARA A ESCOLA MARIA NAIR P5 - 11,50KM TURNO(S): Manha 6:10H. TARDE 12:15H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 13. CARROÇÁVEL (KM): 11. KM TOTAL (DIA): 24. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 4.800. RETORNO: EMBARQUE ESCOLA MARIA NAIR P5 - 0,0 SEGUINDO EM DIREÇÃO, PELA ESTRADA DO COQUEIRO ATE A PROPRIEDADE DO SENHOR MICHEL P6 - 1,50KM, RETORNANDO ATE A ENTRADA DO COQUEIRINHO P3 3,80KM, SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO COQUEIRINHO P4 5,44KM, RETORNANDO PARA A COMUNIDADE DOS CANINDES P2 7,70KM, SEGUINDO EM DIREÇÃO AO LOT SAGRADA FAMILIA P1 11, 50KM. TURNO(S): Manha 11:00H. TARDE 17: 00H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 13. CARROÇÁVEL (KM): 11. KM TOTAL (DIA): 24,00. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 4.800. KM TOTAL (ANUAL): 9.600. VEÍCULO TIPO 2.			
8	ROTA 8: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA JOSE QUEIROZ FERREIRA -(FUNDAMENTAL):	9600.0	Quilômetro	
	ROTA 8: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA JOSE QUEIROZ FERREIRA -(FUNDAMENTAL): PERCURSO(S): PARTIDA EMBARQUE DE ALUNO NA AVENIDA DEP JOSE DE QUEIROZ (P1 - 0KM), SEGUINDO PELA AVENIDA VALE ALBINO , DAI PARTE PELA AV VALE ALBINO EMBARQUE DE ALUNO NO LOTEAMENTO SAGRADA FAMILIA (P2-1,35KM), SEGUINDO NA ATE O EMBARQUE DE ALUNO NO TERRENO DO MOTOCROSS (P3 - 1,80KM), SEGUINDO NA MESMA AVENIDA ATE O EMBARQUE DE ALUNO PROXIMO AO POSTO ABN (P4 - 2,71KM), SEGUINDO DAI ATE A EMBARQUE DE ALUNO NA PRAÇA DO PRATIUS I (P5- 3,35KM), SEGUINDO PARA O EMBARQUE NO GINASIO SEGUINDO DAI ATE A PRAÇA DO PRATIUS II (P8 - 6,05KM), DAI SEGUE ATE O OPA CAFE , DAI SEGUE ATE O CLUBE AURORA (P7- 7,70KM) FAZ O RETORNO E M DIREÇÃO A AV VALE ALBINO ATE A ESCOLA JOSE QUEIROZ FERREIRA (P8 - 12,10 KM) - DESEMBARQUE DE ALUNOS. TURNO(S): Manha 6:10H. TARDE 12:15H. TIPOS DE VIAS			



<p>(KM): PAVIMENTADA (KM): 22,20. CARROÇÁVEL (KM): 2,00. KM TOTAL (DIA): 24,20. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 4.840. RETORNO: EMBARQUE DE ALUNO NA ESCOLA JOSE QUEIROZ FERREIRA (P - 0KM), SEGUINDO EM DIREÇÃO A PRACA DO PRATIUS II (P8 -2,50KM) DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO OPA CAFE E SEGUE PARA O CLUBE AURORA (P8 - 4,10KM) DAI FAZ SE O RETORNO PEGA A AVENIDA VALE ALBINO ATE A ESCOLA JOSE QUEIROZ (P8 -8,73KM) SEGUINDO PARA DESEMBARQUE NA PROXIMIDADE DO POSTO ABN (P4 - 9,20KM), SEGUINDO PARA DESEMBARQUE NO TERRENO DO MOTOCROSS SEGUINDO PARA O DESEMBARQUE , DAI SEGUE EM DIREÇÃO A AV VALE ALBINO , DESEMBARQUE NO PONTO FINAL NA AVENIDA DEP JOSE DE QUEIROZ (P1 - (11,90KM). TURNO(S): Manhã 11:00H. TARDE 17: 00H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 21,80. CARROÇÁVEL (KM): 2,00. KM TOTAL (DIA): 23,80. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 4.760. KM TOTAL (ANUAL): 9.600. VEÍCULO TIPO 2.</p>				
9	ROTA 9: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA OLGA VALE (INTEGRAL).	4140.0	Quilômetro	
<p>ROTA 9: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA OLGA VALE (INTEGRAL). PERCURSO(S): PARTIDA: SAINDO DA AV ILUMINADA P1 (0,0KM), SEGUINDO PELA AV VALE ALBINO ATE O LOTEAMENTO SAGRADA FAMILIA P2 (1,50KM), SEGUINDO EM DIREÇÃO AO PRATIUS I PRAÇA P3 (3,35KM) DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO GINASIO DO PRATIUS P4(4,10KM) DAI SEGUE EM DIREÇÃO A PRACA DO PRATIUS II P5(6,0KM) DAI SEGUE ATE O CLUBE AURORA P6 (7,80KM), FAZ O RETORNO E SEGUE EM DIREÇÃO A ESCOLA OLGA VALE P7 (10,35KM): RETORNO: EMBARQUE NA ESCOLA OLGA VALE P7(0,0KM), SEGUINDO EM DIREÇÃO AO CLUBE AURORA PASSANDO PELA PRACA DO PRATIUS II P5 () E DESEMBARQUE NO CLUBE AURORA P7 (2,65KM), FAZ O RETORNO E SEGUE EM DIREÇÃO AO GINASIO DO PRATIUS P4 (6,20KM), DAI SEGUE EM DIREÇÃO A PRACA DO PRATIUS P3 (6,95KM) DAI SEGUE ATE O LOTEAMENTO SAGRADA FAMILIA P2 (8,90KM), DAI SEGUE ATE O AV ILUMINADA P1 (10,35KM). TURNO(S): MANHÃ / TARDE 6:10H E 16:00H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 19,70. CARROÇÁVEL (KM): 1,00. KM TOTAL (DIA): 20,70. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 4.140. KM TOTAL (ANUAL): 4.140. VEÍCULO TIPO 2.</p>				
10	ROTA 10: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA CAMILO JOSE ANSELMO - ESCOLA FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA (FUNDAMENTAL)	11460.0	Quilômetro	
<p>ROTA 10: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA CAMILO JOSE ANSELMO - ESCOLA FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA (FUNDAMENTAL): PERCURSO(S): PARTIDA : EMBARQUE NA RUA JANJAO RICARDO (P1-KM0), SEGUINDO EM DIREÇÃO AO ALAGADIÇO SECO (P2 - KM 1,75), FAZENDO O RETORNO E SEGUINDO EM DIREÇÃO AO SÍTIO GOIANA, ESTRADA DO LIXÃO (P3 - KM 3,44), SEGUINDO PELA ESTRADA DO LIXÃO INDO PARA A COMUNIDADE DO RODEADOR (P4 - KM 5,12), SEGUINDO DESTA PARA COMUNIDADE DO RODEADOR (P5 - KM 5,74), FAZENDO O RETORNO SEGUINDO NO SENTIDO DA CE 040 (P6 - KM 7,27) DAI PEGA A CE 040 ATE O RETORNO EM PINDORETMA NO (P7 - KM 10,00) SEGUINDO EM DIREÇÃO A ENTRADA DO SÍTIO RIBEIRO (P8 - KM 11,48) DAI SEGUE EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO RIBEIRO ATE O (P9 - KM 12,28) SEGUINDO DAI EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO ARAUJO I, ATE A ESCOLA FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA DESEMBARQUE/EMBARQUE DE ALUNOS (P10 - KM), DESTA SEGUE EM DIREÇÃO A IGREJA DO SÍTIO EMA (P11 - KM 15,4), SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA CAMILO JOSE ANSELMO SÍTIO EMA (P12 - KM 15,45). TURNO(S): Manhã 6:10H. TARDE 12:15H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 9,10. CARROÇÁVEL (KM): 21,80. KM TOTAL (DIA): 30,90. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 6.180. RETORNO : EMBARQUE ALUNO NA ESCOLA CAMILO JOSE (P12 -KM0), SEGUINDO EM DIREÇÃO A IGREJA (P11 - KM 0,3), DAI SEGUINDO EM DIREÇÃO AO ARAUJO I ESCOLA FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA (P-10 KM 1,72), FAZENDO O RETORNO E PEGA EM DIREÇÃO AO ARAUJO I SENTIDO RIBEIRO (P9 - KM 3,93,13), DO RIBEIRO SEGUINDO EM DIREÇÃO A CE 040 (P8 - KM - 3,94) SEGUINDO NA CE 040 ATE O RETORNO EM DIREÇÃO A ENTRADA DO RODEADOR (P6 - KM 5,94) ,DAI SEGUE PARA A COMUNIDADE DO RODEADOR (P5 - KM 7,47), FAZ O DESEMBARQUE E O RETORNO PARA A ESTRADA DO LIXÃO NO (P4 - KM 8,09) SEGUINDO ATE A COMUNIDADE DO GOIANA (P3 - KM 9,77) ,SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE ATE O ALAGADIÇO SECO (P2 - KM 11,44) DESTA FAZ O RETORNO E DEIXA O ÚLTIMO DESEMBARQUE NA ESTRADA DO JANJAO (P1 - 13,24). TURNO(S): Manhã 11:00H TARDE 17: 00H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 4,60. CARROÇÁVEL (KM): 21,80. KM TOTAL (DIA): 26,40. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 5.280. KM TOTAL (ANUAL): 11.460. VEÍCULO TIPO 2.</p>				
11	ROTA 11: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - ESCOLA CAMILO JOSE ANSELMO - (FUNDAMENTAL)	8696.0	Quilômetro	
<p>ROTA 11: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - ESCOLA CAMILO JOSE ANSELMO - (FUNDAMENTAL): PERCURSO(S): PARTIDA: SAINDO DO SÍTIO CORREIA P1 0,0KM, SEGUINDO EM DIREÇÃO A MANGUEIRA DO JOAO MOCO NO ARAUJO II P2 1,70KM, DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO RACHO SONHO MEU P2 3,06, RETORNA PASSANDO PELA MANGUEIRA EM DIREÇÃO A CRECHE/ESCOLA DO ARAUJO II P4 6,47KM, DAI SEGUE EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO MARINHO NA SAIDA DO ANTINGO MATADOURO P5 7,58KM DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO RIBEIRO P6 9,12KM, SEGUINDO DAI PARA A ESCOLA DO SÍTIO EMA P7 - 10,87KM. TURNO(S): MANHÃ 6:10H TARDE 12:10H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 3. CARROÇÁVEL (KM): 18,74. KM TOTAL (DIA): 21,74. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 4.348. RETORNO: SAINDO DA ESCOLA DO EMA P7 0,0, SEGUINDO EM DIREÇÃO AO SÍTIO RIBEIRO P6 1,75KM, DAI SEGUINDO PARA O SÍTIO MARINHO P5 3,29KM, SEGUINDO EM DIREÇÃO A CRECHE/ESCOLA DO ARAUJO P4 4,4KM, DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO RANCHO SONHO MEU P3 7,81, SEGUI EM DIREÇÃO A MANGUEIRA DO JOAO MOCO P2 9,07, EM SEGUINDA ATE O SÍTIO CORREIA 10,87KM. TURNO(S): MANHÃ 11:00H TARDE 17:00H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 3. CARROÇÁVEL (KM): 18,74. KM TOTAL (DIA): 21,74. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 4348. KM TOTAL (ANUAL): 8.696,00. VEÍCULO TIPO 2.</p>				
12	ROTA 12: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA PROF ANDRELINA MARIA - ESCOLA RAIMUNDO BENICIO SOBRINHO.	14000.0	Quilômetro	
<p>ROTA 12: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA PROF ANDRELINA MARIA - ESCOLA RAIMUNDO BENICIO SOBRINHO. PERCURSO(S): PARTIDA - SAINDO DO MANGUEIRA P1 0,0 KM, SEGUINDO EM DIREÇÃO AO CAPIM DE ROCA, PEGANDO A CE 350, ATE A ENTRADA DO ALTO ALEGRE P2 3,80KM, SEGUINDO PARA O ALTO ALEGRE FAZ O RETORNO P3 - 4,95KM, SEGUINDO PARA A CE 350 ATE A ESCOLA PROF ANDRELINA ST MINHOCAS P4 - 8,90KM, SEGUINDO EM DIREÇÃO A CE 350, ATE A COMUNIDADE DA FORQUILHA P5 -12,60KM, SEGUINDO EM DIREÇÃO AO SÍTIO PEDRINHAS P6 - 15,90KM,DAI SEGUE PARA A ESCOLADA CAPONGUINHA P7 - 18,50KM. TURNO(S): Manhã 6:10H TARDE 12:15H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 14,00. CARROÇÁVEL (KM): 23,00. KM TOTAL (DIA): 37,00. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 7.400. RETORNO: SAINDO DA ESCOLA DA CAPONGUINHA P7 0,0KM , SEGUINDO EM DIREÇÃO AO SÍTIO PEDRINHAS P6 2,50KM, DAI SEGUI EM DIREÇÃO AO SÍTIO FORQUILHAS P5 5,90KM, SEGUINDO PELA CE 350 ATE A ESCOLA DO SÍTIO MINHOCAS P4 9,60KM, SEGUINDO EM DIREÇÃO AO ALTO ALEGRE P3 - 13,45KM ,SEGUINDO PARA O CAPIM DE ROCA P8 16,50KM. TURNO(S): Manhã 11:00H TARDE 17: 00H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 14,00. CARROÇÁVEL (KM): 19,00. KM TOTAL (DIA): 33,00. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 6.600. KM TOTAL (ANUAL): 14.000. VEÍCULO TIPO 2.</p>				
13	ROTA 13: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA RAIMUNDO BENICIO SOBRINHO - ESCOLA PROF ANDRELINA MARIA.	7000.0	Quilômetro	



ROTA 13: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ESCOLA RAIMUNDO BENICIO SOBRINHO - ESCOLA PROF ANDRELINA MARIA. PERCURSO(S): PARTIDA: SAIDA DA ENTRADA DO BASTIAO P1 - 0,0KM , SEGUINDO EM DIREÇÃO AO RIBEIRO, MARINHO E ENTRADA DO SITO LIMA P2 - 3,30KM, DAI SEGUE ATE O SÍTIO LIMA P3 - 4,80, DAI SEGUE EM DIREÇÃO A BARRINHA P4 - 6,70 KM, RETORNA E SEGUE EM DIREÇÃO A ESCOLA DA CAPONGUINHA P5 - 8,40KM, DAI SEGUE PARA O SÍTIO PEDRINHAS P6 - 10,80KM, SEGUINDO EMDIREÇÃO AO SÍTIO FORQUILHA P7 - 13,60KM, RETORNA E SEGUE EM DIREÇÃO A ESCOLA DO SÍTIO MINHOCAS P8 - 17,50KM. TURNO(S): MANHA 6:10H TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 1,5. CARROÇÁVEL (KM): 16,00. KM TOTAL (DIA): 17,5. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 3.500. RETORNO: SAIDA DA ESCOLA DO SÍTIO MINHOCAS P8 0,0KM, SEGUINDO PELA CE 350 EM DIREÇÃO AO SÍTIO FORQUILHAS P7 - 3,80KM, RETORNA E SEGUE EM DIREÇÃO AO SÍTIO PEDRINHAS P6 - 6,60KM, SEGUINDO DAI EM DIREÇÃO A ESCOLA DA CAPONGUINHA P5 - 9,00KM, RETORNA E SEGUE EMDIREÇÃO A BARRINHA P4 -10,80KM, RETORNA E SEGUE EM DIREÇÃO AO SÍTIO LIMA P3 12,60KM, RETORNA E SEGUE PELAESTRADA DO LIMA , ESTRADA DA CAPONGUINHA ATE A ENTRADA DO BASTIAO P1 17,50KM. TURNO(S): TARDE 16:00H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 1,5. CARROÇÁVEL (KM): 16,00. KM TOTAL (DIA): 17,5. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 3.500. KM TOTAL (ANUAL): 7.000. VEÍCULO TIPO 2.				
14	ROTA 1: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): UNIVERSITARIO CASCAVEL - UNIFAMETRO CAMPUS CASCAVEL E "ARA CURSOS.	11420.0	Quilômetro	
ROTA 1: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): UNIVERSITARIO CASCAVEL - UNIFAMETRO CAMPUS CASCAVEL E "ARA CURSOS. PERCURSO(S): PARTIDA: EMBARQUE DE ALUNOS NA PRAÇA DA IGREJA DO DISTRITO DE PRATIÚS II (P1 - 0KM); SEGUINDO PELA AVENIDA VALE ALBINO EM DIREÇÃO A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NO CENTRO DE PINDORETAMA - EMBARQUE (P2- 6,5KM); SEGUINDO PELA CE 040 EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO SÍTIO CORREIA - EMBARQUE (P3 -12,4KM); SEGUINDO PARA AARENINHA DO CAPIM DE ROÇA DO DISTRITO DO CAPIM DE ROÇA - EMBARQUE (P4 - 15,5KM); SEGUINDO PELA CE 350 EM DIREÇÃO A CE 040 (P5 - 19,00KM); SEGUINDO EM DIREÇÃO A FACULDADE FAMETRO - NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - DESEMBARQUE (P6 - 25,6KM). TURNO(S): NOITE 18:15H. TIPOS DE VIAS: PAVIMENTADO (KM): 24,10. CARROÇÁVEL (KM): 1,5. KM TOTAL (DIA): 25,60. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 5.120. RETORNO: EMBARQUE DE ALUNOS NA FACULDADE FAMETRO- NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (P6 - KM 0); SEGUINDO EM DIREÇÃO A CE 040 ATÉ A CE 350 (P7- KM 7,6); SEGUINDO ATÉ A IGREJA CATÓLICA DO DISTRITO DE CAPIM DE ROÇA - DESEMBARQUE (P4 - KM 10,6); SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DE CORREIA - DESEMBARQUE (P3 - KM 13,7); SEGUINDO PELA CE 040 ATÉ A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE PINDORETAMA - DESEMBARQUE (P2 - KM 20,8); SEGUINDO PELA AVENIDA VALE ALBINO ATÉ A COMUNIDADE DE COQUEIRO DO ALAGAMAR PRÓXIMO A ESCOLA MARIA NAIR - DESEMBARQUE (P7 - KM 27,5); SEGUINDO EM DIREÇÃO A AVENIDA VALE ALBINO ATÉ A PRAÇA DA IGREJA CATÓLICA DO PRATIÚS II - DESEMBARQUE (P1 - KM 31,5). TURNO(S): NOITE 22:00H. TIPOS DE VIAS: PAVIMENTADO (KM): 30. CARROÇÁVEL (KM): 1,5. KM TOTAL (DIA): 31,5. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 6.300. KM TOTAL (ANUAL): 11.420. VEÍCULO TIPO 2.				
15	ROTA 2: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): UNIVERSITARIO FORTALEZA - UNINASSAU, UFC,IFCE CENTRO E FAMETRO.	22820.0	Quilômetro	
ROTA 2: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): UNIVERSITARIO FORTALEZA - UNINASSAU, UFC,IFCE CENTRO E FAMETRO. PERCURSO(S): PARTIDA: EMBARQUE DE ALUNOS NA PRAÇA DA CIDADANIA NO CENTRO DE PINDORETAMA (P1 - KM 0); SEGUINDO PELA CE 040 ATÉ O QUARTO ANEL VIÁRIO (P2-31 KM); SEGUINDO PELA AVENIDA DO QUARTO ANEL VIÁRIO ATÉ A BR 116 (P3 - KM 32,9); SEGUINDO PARA A FACULDADE UNIATENEU - MESSEJANA (P4 - 40,00KM) SEGUE PARA A UNIATENEU GRANSHOPPING (P5 42,35KM) - PARA A FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - DESEMBARQUE (P6 - 51,80KM); SEGUINDO PARAESTACIO CENTRO, PASSANDO PELA UFC CENTRO - DESEMBARQUE (P7 - KM 54,00); PASSANDO PELO CCOLEGIO TIRANDENTES P8 E SEGUINDO PARA A FACULDADE METROPOLITANA DE FORTALEZA - FAMETRO - DESMEBARQUE (P9 -55,6KM). TURNO(S): MANHA 5:30H. TIPOS DE VIAS: PAVIMENTADO (KM): 55,60. CARROÇÁVEL (KM): 0,00. KM TOTAL (DIA): 55,60. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 11.120. RETORNO: EMBARQUE DE ALUNOS NA FACULDADE METROPOLITANA DE FORTALEZA - FAMETRO (P9 - KM 0); SEGUINDO PARA A UFC-REIRORIA (P4 - KM 3,1); SEGUINDO PARA O INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - EMBARQUE (P5 - KM 3,80); SEGUINDO PARA A FACULDADE ESTACIO CENTRO - EMBARQUE (P7 - KM 6,1); SEGUINDO PARA UNINASSAU (P6 - 6,80KM)SEGUINDO PELA BR 116 ATÉ O RETORNO PARA A MESSEJANA UNIATENEU MESSEJANA (P4 - 18KM) SEGUINDO PARA O QUARTO ANEL VIÁRIO SEGUINDO PELA CE 040 ATÉ O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA - DESEMBARQUE DE ALUNOS NA AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA (P1 -58,50KM); TURNO(S): MANHA 12:00H. TIPOS DE VIAS: PAVIMENTADO (KM): 58,50. CARROÇÁVEL (KM): 0,00. KM TOTAL (DIA): 58,50. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 11.700. KM TOTAL (ANUAL) 22.820. VEÍCULO TIPO 2.				
16	ROTA 3: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): UNIVERSITARIO FORTALEZA UNIFOR, UNI7, ESTÁCIO VIA CORPUS, FB UNI, CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICHRISTUS, ESTÁCIO FIC, UNICHRISTUS PARQUE ECOLÓGICO E UNIFANOR.	23060.0	Quilômetro	
ROTA 3: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): UNIVERSITARIO FORTALEZA UNIFOR, UNI7, ESTÁCIO VIA CORPUS, FB UNI, CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICHRISTUS, ESTÁCIO FIC, UNICHRISTUS PARQUE ECOLÓGICO E UNIFANOR. PERCURSO(S): PARTIDA:EMBRQUE DE ALUNOS NO CENTRO DA CIDADE DE PINDORETAMA NA PRAÇA DA CIDADANIA (P1- KM 0); SEGUINDO PELA AVENIDA CAPITÃO NOGUEIRA, RUA FIRMINO CRISÓSTOMO, RODOVIA CE 040 ATÉ A CIDADE DE FORTALEZA NA AVENIDA WASHINGTON SOARES - DESEMBARQUE DE ALUNOS NA UNIFOR E UNI7 (P2 - KM 40); SEGUINDO PARA A ESTÁCIO VIA CORPUS - DESEMBARQUE (P3 - KM 42); SEGUINDO PARA A FACULDADE FARIAS BRITO - DESEMBARQUE (P4 - KM 47); SEGUINDO PELA AVENIDA DOM LUIS ATÉ O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICHRISTUS - DESEMBARQUE (P5 - KM 48); SEGUINDO PELA AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA ATÉ A PROXIMIDADE UNIVERSIDADE PAULO PICANSO - DESEMBARQUE (P6 - KM50,0); SEGUINDO PADRE ANTÔNIO TOMÁS ATÉ A UNICHRISTUS CAMPUS PARQUE ECOLÓGICO - DESEMBARQUE (P7 - KM 53,1); SEGUINDO PARA A UNIFANOR - DESEMBARQUE (P8 - KM 53,80). TURNO(S): MANHA 5:30H. TIPOS DE VIAS: PAVIMENTADO (KM): 53,80. CARROÇÁVEL (KM): 0,00. KM TOTAL (DIA): 53,80. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 10.760. RETORNO: EMBARQUE DE ALUNOS NA UNIFANOR (P8 - KM 0); SEGUINDO PARA A FACULDA UNICRISTUS PARQUE ECOLÓGICO (P7 - 2,5KM) SEGUINDO PARA UNIFB EMBARQUE (P4 - KM 6,5); SEGUINDO PELA AVENIDA DOM LUIS ATÉ O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICHRISTUS - EMBARQUE (P5 - KM 7,5); SEGUINDO PELA AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA ATÉ A PROXIMIDADE COM AUNIVERSIDADE PAULO PICANSO- EMBARQUE (P6 - KM10,00); SEGUINDO PARA A ESTÁCIO VIA CORPUS - EMBARQUE (P3 - KM 14,50); SEGUINDO PELA AVENIDA WASHINGTON SOARES ATÉ AS PARADAS DA UNIFOR E UNI7 - EMBARQUE (P2 - KM16,50); SEGUINDO PELA RODOVIA CE 040 ATÉ O CENTRO DA CIDADE DE PINDORETAMA NA PRAÇA DA CIDADANIA - DESEMBARQUE (P1 - KM56,50); SEGUINDO PELA AVENIDA VALE ALBINO ATÉ A COMUNIDADE DE PRATIÚS II - DESEMBARQUE (P9 - KM 61,50). TURNO(S): MANHA 12:00h. TIPOS DE VIAS: PAVIMENTADO (KM): 61,50. CARROÇÁVEL (KM): 0,00. KM TOTAL (DIA): 61,50. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 12.300. KM TOTAL (ANUAL): 23.060. VEÍCULO TIPO 5. VEÍCULO TIPO 2.				
17	ROTA 4: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): UNIVERSITARIO FORTALEZA - UECE (ITAPERI) - UFC (PORANGABUSSU) - UFC - CAMPUS DO	24600.0	Quilômetro	



	PICI).				
	ROTA 4: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): UNIVERSITARIO FORTALEZA - UECE (ITAPERI) - UFC (PORANGABUSSU) - UFC - CAMPUS DO PICI). PERCURSO(S): PARTIDA: EMBARQUE DE ALUNO NA PRAÇA DA CIDADANIA (P1 - O KM), SEGUINDO EM DIREÇÃO A CE 040 ATÉ A ALTURA DO 4 ANEL VIARIO DA CIDADE DO EUSEBIO- FAZENDO O RETORNO, SEGUINDO PELA BR 222 ATE A ALTURA DA BR 116 - ALÇA DO VIADUTO DA MAKRO ENGENHARIA, SEGUINDO PELA BR 116 ATE A ALTURA DO VIADUTO DO ATACADAO, PEGANDO A ALÇA DO VIADUTO EM DIREÇÃO A AVENIDA AEROPORTO, SEGUINDO POR ESTA ATE O UECE - CAMPUS DO ITAPERI (P2 - 48,50KM), SEGUINDO POR ESTA ATE A IFCE 13 DE MAIO (P3 55,0KM)- UFC CAMPUS DE PORANGABUÇU (P4 - 58,50KM), DAI SEGUE PELA AV HUMBERTO MONTE EM DIREÇÃO A UFC CAMPUS DO PICI (P5 - 61,50KM). TURNO(S): MANHA 5:30H. TIPOS DE VIAS: PAVIMENTADO (KM): 61,50. CARROÇÁVEL (KM): 0,00. KM TOTAL (DIA): 61,50. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 12.300. RETORNO: :EMBARQUE PARA RETORNO NO CAMPUS DO PICI (P5 - O KM) SEGUINDO PELA HUMBERTO MONTE ATE A UFC CAMPUS PORANGABUÇU (P4 - 3,50KM), DAI SEGUE EM AO IFCE CAMPUS ITAPERI (P3 - 7,0KM), SEGUINDO EM DIREÇÃO UECE P2 (14,0KM) DA A AV DO AEROPORTO EM DIREÇÃO A VIADUTO DO ATACADÃO NA BR 116 SEGUINDO PELA BR 116 EM DIREÇÃO A VIADUTO DA BR 116, NA ALTURA DA MAKRO ENGENHARIA), SEGUINDO PELA BR 222, EM DIREÇÃO AO 4 ANEL VIARIO NO EUSEBIO), DAI PEGA A RODOVIA 040 EMDIREÃO A PINDORETAMA (P1 - 61,50KM). TURNO(S): TARDE 18:00H. TIPOS DE VIAS: PAVIMENTADO (KM): 61,50. CARROÇÁVEL (KM): 0,00. KM TOTAL (DIA): 61,50. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 12.300. KM TOTAL (ANUAL): 24.600. VEÍCULO TIPO 2.				
18	ROTA 5: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): UNIVERSITARIO FORTALEZA - FAECE-UNIP 13 DE MAIO, IFCE E FAMETRO.	22020.0	Quilômetro		
	ROTA 5: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): UNIVERSITARIO FORTALEZA - FAECE-UNIP 13 DE MAIO, IFCE E FAMETRO. PERCURSO(S): PARTIDA: EMBARQUE DE ALUNOS NA PRAÇA DA CIDADANIA NO CENTRO DE PINDORETAMA (P1 - KM 0); SEGUINDO PELA CE 040 ATÉ O QUARTO ANEL VIÁRIO ATÉ A BR 116, ATE A UNIATENEU MESSEJANA (P2 40KM) - SEGUINDO PARA A FACULDADE GRAND SHOPPING - DESEMBARQUE (P3 - KM42,70); SEGUINDO PARA FAECE -UNIP 13 DE MAIO (P4 -52,70KM) DAI SEGUE PARA O INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - DESEMBARQUE (P4 - KM54,00); SEGUINDO PARA A FACULDADE FEDERAL DO CEARÁ - CENTRO DE HUMANIDADES - DESEMBARQUE (P5 - KM 54,50); SEGUINDO PARA O COLEGIO TIRADENTES (P6 55,50KM) SEGUINDO PARA A FACULDADE FAMETRO (P7 - 56,10KM). TURNO(S): NOITE 17:00H. TIPOS DE VIAS: PAVIMENTADO (KM): 56,10. CARROÇÁVEL (KM): 0,00. KM TOTAL (DIA): 56,10. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 11.220. RETORNO: SAINDO DA PRAÇA DO LICEU/FAMETRO(P7 0,0KM), SEGUINDO PARA O COLEGIO TIRADENTES (P6 1,9KM), SEGUINDO EM DIREÇÃO A UFC REITORIA IFCE (P4 4,0KM) DAI SEGUE EM DIREÇÃO A UNIATENEU NO TERMINAL DA MESSEJANA P2 - 17,00KM SEGUINDO EM DIREÇÃO A PINDORETAMA P1 54,00KM. TURNO(S): NOITE 22:00H. TIPOS DE VIAS: PAVIMENTADO (KM): 54,00. CARROÇÁVEL (KM): 0,00. KM TOTAL (DIA): 54,00. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 10.800. KM TOTAL (ANUAL): 22.020. VEÍCULO TIPO 2.				
19	ROTA 6: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): UNIVERSITARIO FORTALEZA - CENTRO - UNINASSAU - ESTACIO FIC (DUQUE DE CAXIAS) - UFC (PRAÇA DA BANDEIRA).	19320.0	Quilômetro		
	ROTA 6: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): UNIVERSITARIO FORTALEZA - CENTRO - UNINASSAU - ESTACIO FIC (DUQUE DE CAXIAS) - UFC (PRAÇA DA BANDEIRA). PERCURSO(S): PARTIDA: EMBARQUE DE ALUNO NA PRAÇA DA CIDADANIA (P1 -0KM), SEGUINDO PELA AV CAPITAO NOGUEIRA, AV FIRMINO CRISOSTOMO ATE A CE 040), SEGUINDO PELA CE 040, WASHINGTON SOARES ATE A ENTRADA DO CAMBEBA (P2 -35,36 KM), SEGUINDO DO CAMBEBA ATE A BR 116 (P3 - 38,13KM), DAI SEGUE PELA BR 116 ATE A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, SEGUINDO PELA VISCONDE DO RIO BRANCO ATE A UNINASSAU (P4 - 46,41KM), DAI SEGUE PELA AV DOMINGOS OLIMPIO ATE A AV DUQUE DE CAXIAS NA ESTACIO FIC CENTRO (P5 - 47,42KM) SEGUINDO DAI PELA DUQUE DE CAXIAS ATE A UFC CENTRO - PRAÇA DA BANDEIRA (P6 - 48,30KM). TURNO(S): NOITE 17:00H. TIPOS DE VIAS: PAVIMENTADO (KM): 48,30. CARROÇÁVEL (KM): 0,00. KM TOTAL (DIA): 48,30. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 9.660. RETORNO: SAINDO DA UFC CENTRO (P8- 0,00KM), SEGUE EM SEGUIDA PARA ESTACIO FIC CENTRO - (P5 - 0,90KM), SEGUINDO EM DIREÇÃO A AV DOMINGOS OLIMPIO ATE A UNINASSAU (P4 - 1,90KM), SEGUINDO DAI PELA AV AGUANABI, BR 116 ATE A ENTRADA DO CAMBEBA (P3-6,15KM) DAI SEGUE PELA FREI CIRILO PASSANDO PELO GRAND SHOPPING MESSEJANA, SEGUINDO DAI PELA CE 040 ATE A ENTRAD DE PINDORETAMA, DAI SEGUE PARA O DESEMBARQUE NA PRAÇA DA CIDADANIA (P1 - 48,30KM). TURNO(S): NOITE 22:00H. TIPOS DE VIAS: PAVIMENTADO (KM): 48,30. CARROÇÁVEL (KM): 0,00. KM TOTAL (DIA): 48,30. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 9.660. KM TOTAL (ANUAL): 19.320. VEÍCULO TIPO 2.				
20	ROTA 7: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): UNIVERSITARIO FORTALEZA UNIFOR, UNI7, ESTÁCIO VIA CORPUS, FB UNI, CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICHRISTUS, ESTÁCIO FIC, UNICHRISTUS PARQUE ECOLÓGICO E UNIFANOR.	23060.0	Quilômetro		
	ROTA 7: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): UNIVERSITARIO FORTALEZA UNIFOR, UNI7, ESTÁCIO VIA CORPUS, FB UNI, CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICHRISTUS, ESTÁCIO FIC, UNICHRISTUS PARQUE ECOLÓGICO E UNIFANOR. PERCURSO(S): PARTIDA:EMBRQUE DE ALUNOS NO CENTRO DA CIDADE DE PINDORETAMA NA PRAÇA DA CIDADANIA (P1- KM 0); SEGUINDO PELA AVENIDA CAPITAO NOGUEIRA, RUA FIRMINO CRISOSTOMO, RODOVIA CE 040 ATÉ A CIDADE DE FORTALEZA NA AVENIDA WASHINGTON SOARES - DESEMBARQUE DE ALUNOS NA UNIFOR E UNI7 (P2 - KM 40); SEGUINDO PARA A ESTÁCIO VIA CORPUS - DESEMBARQUE (P3 - KM 42); SEGUINDO PARA A FACULDADE FARIAS BRITO - DESEMBARQUE (P4 - KM 47); SEGUINDO PELA AVENIDA DOM LUIS ATÉ O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICHRISTUS - DESEMBARQUE (P5 - KM 48); SEGUINDO PELA AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA ATÉ A PROXIMIDADE UNIVERSIDADE PAULO PICANSO - DESEMBARQUE (P6 - KM50,0); SEGUINDO PADRE ANTÔNIO TOMÁS ATÉ A UNICHRISTUS CAMPUS PARQUE ECOLÓGICO - DESEMBARQUE (P7 - KM 53,1); SEGUINDO PARA A UNIFANOR - DESEMBARQUE (P8 - KM 53,80). TURNO(S): NOITE 17:00H. TIPOS DE VIAS: PAVIMENTADO (KM): 53,80. CARROÇÁVEL (KM): 0,00. KM TOTAL (DIA): 53,80. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 10.760. RETORNO: EMBARQUE DE ALUNOS NA UNIFANOR (P8 - KM 0); SEGUINDO PARA A FACULDA UNICHRISTUS PARQUE ECOLOGICO (P7 - 2,5KM) SEGUINDO PARA UNIFB EMBARQUE (P4 - KM 6,5); SEGUINDO PELA AVENIDA DOM LUIS ATÉ O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICHRISTUS - EMBARQUE (P5 - KM 7,5); SEGUINDO PELA AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA ATÉ A PROXIMIDADE COM AUNIVERSIDADE PAULO PICANSO- EMBARQUE (P6 - KM10,00); SEGUINDO PARA A ESTÁCIO VIA CORPUS - EMBARQUE (P3 - KM 14,50); SEGUINDO PELA AVENIDA WASHINGTON SOARES ATÉ AS PARADAS DA UNIFOR E UNI7 - EMBARQUE (P2 - KM16,50); SEGUINDO PELA RODOVIA CE 040 ATÉ O CENTRO DA CIDADE DE PINDORETAMA NA PRAÇA DA CIDADANIA - DESEMBARQUE (P1 - KM56,50); SEGUINDO PELA AVENIDA VALE ALBINO ATÉ A COMUNIDADE DE PRATIUS II - DESEMBARQUE (P9 - KM 61,50). TURNO(S): NOITE 22:00. TIPOS DE VIAS: PAVIMENTADO (KM): 61,50. CARROÇÁVEL (KM): 0,00. KM TOTAL (DIA): 61,50. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 12.300. KM TOTAL (ANUAL): 23.060. VEÍCULO TIPO 2.				
21	ROTA 1: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): CRECHE PROINFANCIA PROF LUCIA DE OLIVEIRA E OTON (INTEGRAL).	8720.0	Quilômetro		
	ROTA 1: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): CRECHE PROINFANCIA PROF LUCIA DE OLIVEIRA E OTON				



<p>OTONI(INTEGRAL). PERCURSO(S): PARTIDA : SAINDO DA AV IMININADA P1 0,0KM, SESEGUINDO EM DIREÇÃO A BAIXINHA VELHA ATE A PONTE P2 2,84KM, RETORNADO E PEGANDO A AVENIDA CAPITAONOGUEIRA ATE O DEPOSITO ELSHADAY, p3 - 5,40km, DAI SEGUE EM DIREÇÃO A RUA PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO ATE A AV PAULO YAMASHAGUI P4 - 6,3KMM DAI SEGUE EM DIREÇÃO A ESTRADA DA YPIOCA ATEO CEMITERIO P5 7,43KM, DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO CONDOMINIO GREEN CLUBE P6 8,20KM, RETORNA PELA RUA EX PREFEIRA ATE A FIRMINO CRISOSTOMO EM DIREÇÃO AO RETORNO DA CE 040 NA GRANJA AVINE P712,61, DA SEGUE EM DIREÇÃO AO BARROCAO PASSADO PELO PINDORETAMA RESIDENCIAL 1 P815,60, DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO BARROCAO P9 16,90KM, DESTE SEGUE EM DIREÇÃO A CE 040 RETORNO DELEGACIA P1020,93 KM DAI SEGUE PARA A CRECHE PROINFANCIA P11 21,80KM: RETORNO : SAINDO DA CRECHE PROINFANCIA P1 0,0KM, SESEGUINDO EM DIREÇÃO A BAIXINHA VELHA ATE A PONTE P2 2,84KM, RETORNADO E PEGANDO A AVENIDA CAPITAONOGUEIRA ATE O DEPOSITO ELSHADAY, p3 - 5,40km, DAI SEGUE EM DIREÇÃO A RUA PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO ATE A AV PAULO YAMASHAGUI P4 - 6,3KMM DAI SEGUE EM DIREÇÃO A ESTRADA DA YPIOCA ATEO CEMITERIO P5 7,43KM, DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO CONDOMINIO GREEN CLUBE P6 8,20KM, RETORNA PELA RUA EX PREFEIRA ATE A FIRMINO CRISOSTOMO EM DIREÇÃO AO RETORNO DA CE 040 NA GRANJA AVINE P712,61, DA SEGUE EM DIREÇÃO AO BARROCAO PASSADO PELO PINDORETAMA RESIDENCIAL 1 P815,60, DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO BARROCAO P9 16,90KM, DESTE SEGUE EM DIREÇÃO A CE 040 RETORNO DELEGACIA P1020,93 KM DAI SEGUE PARA A CRECHE POSTO CALI P11 21,80KM. TURNO(S): MANHA / TARDE: 6:10H E 16:00H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 35,20. CARROCAVEL (KM): 8,40. KM TOTAL (DIA): 43,60. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 8.720. KM TOTAL: 8.720. VEICULO TIPO 2.</p>					
22	ROTA 2: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): CRECHE MARIA RIBEIRO - FHC.	7320.0	Quilômetro		
<p>ROTA 2: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): CRECHE MARIA RIBEIRO - FHC. PERCURSO(S): "PARTIDA : SAINDO DA BAIXINHA VELHA (P1 - KM 0), SEGUINDOEMDIREÇÃO A AV DEP JOSE DE QUEIROZ (LOTEAMENTOBRISAS - P2 -KM 1,47)DAISEGUINDO PELA AV CAPITA O Nogueira (P3 - KM 2,27), SEGUINDO EM DIREÇÃO A CAPONGA FUNDA (P4 - 3,85) FAZ -SE O RETORNO EM DIREÇÃO A CRECHE FRANCISCA HOLANDA COSTA (P5 - KM 4,92), DAI SEGUE PELA FIRMINO CRISOSTOMO, INDO EM DIREÇÃO A CAJUEIROFAZENDO O RETORNO DA GRANJA AVINE (P6 - KM ,8,82), DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO CONDOMINIO RESIDENCIAL PINDORETAMA 1 (P7 - KM 11,86), SEGUINDO DAI EM DIREÇÃO AO BARROCAO (P8 - KM 13,21), SEGUINDO AI PELO BARROCAO I ATE A CE 040 FAZENDO O RETORNO EM FRENTE A DELEGACIA (P9 - KM 15,85), SEGUI PARA O DESEMBARQUE NA CRECHE FRANCISCA HOLANDA (P5 - KM 18,33). RETORNO: EMBARQUE DE ALUNO NA CRECHE FRANCISCA HOLANDA (P5- KM 0,00), FAZENDO SEGUINDO EM DIREÇÃO A CE 040, PASSANDO PELO CAJUEIRO DO MINISTRO SEGUINDO ATE O RETORNO DA GRANJA AVINE (P6- KM 3,96), SEGUINDO DAI EM DIREÇÃO AO CONDOMINIO RESIDENCIAL PINTORETAMA I (P7- KM 7,06) DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO BARROCAO (P8 - KM 8,41), PASSANDO PELA COMUNIDADE DO BARROCAO I, SEGUINDO PELA CE 040 ATE O RETORNO EM FRENTE A DELEGACIA (P9 - KM 11,05), PASSANDO PELO LOTEAMENTO BRISAS DE PINDORETAMA (P2 - KM 11,85), DESTE SEGUINDO PELA AVENIDA CAPITA O Nogueira ATE A ESCOLA AURELINA FALCAO NA CAPONGA FUNDA (P4- KM 13,93) DAI SEGUE PELA AVENIDA CAPITA O Nogueira ATE O LOTEAMENTO BRISAS (P2-15,43) DAI SEGUE PELA AVENIDA DEP JOSEDE QUEIROZ ATE A BAIXINHA VELHA (P1 - KM 18,33). TURNO(S): MANHA / TARDE 6:10H E 16:00H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 28,96. CARROCAVEL (KM): 7,64. KM TOTAL (DIA): 36,6. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 7.320. KM TOTAL: 7.320. VEICULO TIPO 2.</p>					
23	ROTA 3: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): CRECHE ZITA DANTAS/TIO VALEIRO (INTEGRAL).	8780.0	Quilômetro		
<p>ROTA 3: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): CRECHE ZITA DANTAS/TIO VALEIRO (INTEGRAL). PERCURSO(S): PARTIDA : SAINDO DO CAPIM DE ROÇA P1 - 0,0KM , PELA ESTRADA DO CAPIM DE ROCA AO MANGUEIRAL ATE A CE-40 FABRICA DE AGUA, P2 2,88KM, SEGUINDO EM DIREÇÃO AO RETORNO SEGUINDO ATE O ENGENHO DA SOCORRO, P3 4,36KM, SEGUINDO ATE O RETORNO NO ENGENHO DO CARRIN P4 5,73KM DAI FAZ-SE O RETORNO E SEGUE EM DIREÇÃO AO SITIO CORREIA P5 7,44, DAI SEGUE PARA MANGUEIRAL ATE A CRECHE ZITA DANTAS P6 10,20KM, SEGUINDO PELA CE 040 ATE A ESTRADA DO JOAO LINO P7 11,20KM DAI SEGUE ATE A CE 350 P8 12,60KM , SEGUINDO EM DIRECAO A ENTRADA DO LOTEAMENTO P9 13,56KM E RETORNA EM DIREÇÃO AO ALTO ALEGRE P10 18,70KM, DAI FAZ O RETORNO ATE A CRECHE TIO VALERIO P11 21,95KM. RETORNO : SAINDO DO CAPIM DE ROÇA P1 - 0,0KM , PELA ESTRADA DO CAPIM DE ROCA AO MANGUEIRAL ATE A CE-40 FABRICA DE AGUA, P2 2,88KM, SEGUINDO EM DIREÇÃO AO RETORNO SEGUINDO ATE O ENGENHO DA SOCORRO, P3 4,36KM, SEGUINDO ATE O RETORNO NO ENGENHO DO CARRIN P4 5,73KM DAI FAZ-SE O RETORNO E SEGUE EM DIREÇÃO AO SITIO CORREIA P5 7,44, DAI SEGUE PARA MANGUEIRAL ATE A CRECHE ZITA DANTAS P6 10,20KM, SEGUINDO PELA CE 040 ATE A ESTRADA DO JOAO LINO P7 11,20KM DAI SEGUE ATE A CE 350 P8 12,60KM , SEGUINDO EM DIRECAO A ENTRADA DO LOTEAMENTO P9 13,56KM E RETORNA EM DIREÇÃO AO ALTO ALEGRE P10 18,70KM, DAI FAZ O RETORNO ATE A CRECHE TIO VALERIO P11 21,95KM. TURNO(S): MANHA / TARDE 6:10H E 16:00H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 36,30. CARROCAVEL (KM): 7,60. KM TOTAL (DIA): 43,90. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 8.780. VEICULO TIPO 2.</p>					
24	ROTA 4: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): CRECHE FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA.	8696.0	Quilômetro		
<p>ROTA 4: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): CRECHE FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA. PERCURSO(S): PARTIDA: SAINDO DO SITIO CORREIA P1 0,0KM, SEGUINDO EM DIREÇÃO A MANGUEIRA DO JOAO MOCO NO ARAUJO II P2 1,70KM, DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO RACHO SONHO MEU P2 3,06, RETORNA PASSANDO PELA MANGUEIRA EM DIREÇÃO A CRECHE/ESCOLA DO ARAUJO II P4 6,47KM, DAI SEGUE EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO MARINHO NA SAIDA DO ANTINGO MATADOURO P5 7,58KM DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO RIBEIRO P6 9,12KM, SEGUINDO DAI PARA A ESCOLA DO SITIO EMA P7 - 10,87KM. TURNO(S): MANHA 6:10H TARDE 12:10H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 3. CARROCAVEL (KM): 18,74. KM TOTAL (DIA): 21,74. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 4.348. RETORNO: SAINDO DA ESCOLA DO EMA P7 0,0, SEGUINDO EM DIREÇÃO AO SITIO RIBEIRO P6 1,75KM, DAI SEGUINDO PARA O SITIO MARINHO P5 3,29KM, SEGUINDO EM DIREÇÃO A CRECHEESCOLA DO ARAUJO P4 4,4KM, DAI SEGUE EM DIRECAO AO RANCHO SONHO MEU P3 7,81, SEGUI EM DIREÇÃO A MANGUEIRA DO JOAO MOCO P2 9,07, EM SEGUNDA ATE O SITIO CORREIA 10,87KM. TURNO(S): MANHA 11:00H TARDE 17:00H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 3. CARROCAVEL (KM): 18,74. KM TOTAL (DIA): 21,74. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 4.348. KM TOTAL (ANUAL): 8.696. VEICULO TIPO 2.</p>					
25	ROTA 5: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): CRECHE FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA.	11480.0	Quilômetro		
<p>ROTA 5: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): CRECHE FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA. PERCURSO(S): PARTIDA : EMBARQUE NA RUA JANJAO RICARDO (P1-KM0), SEGUINDO EM DIREÇÃO AO ALAGADIÇO SECO (P2 - KM 1,75), FAZENDO O RETORNO E SEGUINDO EM DIREÇÃO AO SITIO GOIANA, ESTRADA DO LIXAO (P3 - KM 2,60), SEGUINDO PELA ESTRADA DO LIXAO INDO SEGUINDO DESTA PARA COMUNIDADE DO RODEADOR (P4 - KM 4,90), FAZENDO O RETORNO SEGUINDO NO SENTIDO DA CE 040 (P5 - 6,20KM) DAI PEGA A CE 040 ATE O RETORNO EM PINDORETMA NO (P6 - 9,10 KM) SEGUINDO EM DIREÇÃO A ENTRADA DO SITIO RIBEIRO (P7 - 10,60) DAI SEGUE EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO RIBEIRO ATE O (P8 -11,50KM SEGUINDO DAI EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO ARAUJO I, ATE A ESCOLA FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA DESEMBARQUE/EMBARQUE DE ALUNOS (P9 - 12,90KM), DESTE SEGUE EM DIREÇÃO A IGREJA DO SITIO EMA , SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA CAMILO JOSE ANSELMO SITIO EMA (P10 - KM 15,45). TURNO(S): MANHA 6:10H TARDE 12:10H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 9,1. CARROCAVEL (KM): 21,8. KM TOTAL (DIA): 30,9. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 6.180. RETORNO : EMBARQUE ALUNO NA ESCOLA CAMILO JOSE (P10 -KM0), SEGUINDO EM DIREÇÃO A IGREJA , DAI SEGUINDO EM DIREÇÃO AO ARAUJO I ESCOLA</p>					



FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA (P-9 KM 1,72), FAZENDO O RETORNO E PEGA EM DIREÇÃO AO ARAUJO I SENTIDO RIBEIRO (P8 - KM 3,93), DO RIBEIRO SEGUINDO EM DIREÇÃO A CE 040 (P7 - KM - 3,94) SEGUINDO NA CE 040 ATE O RETORNO EM DIREÇÃO A ENTRADA DO RODEADOR (P4 - KM 5,94), DAI SEGUE PARA A COMUNIDADE DO RODEADOR (P4 - KM 7,47), FAZ O DESEMBARQUE E O RETORNO PARA A ESTRADA DO LIXAO, SEGUINDO ATE A COMUNIDADE DO GOIANA (P3 - KM 9,77), SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE ATE O ALAGADIÇO SECO (P2 - KM 11,44) DESTA FAZ O RETORNO E DEIXA O ULTIMO DESEMBARQUE NA ESTRADA DO JANJAO (P1 - 13,25). TURNO(S): MANHA 11:00H TARDE 17:00H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM):9,1. CARROCAVEL (KM): 17,4. KM TOTAL (DIA): 26,5. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 5.300. KM TOTAL (ANUAL): 11.480. VEÍCULO TIPO 2.				
26	ROTA 6: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): CRECHE OLGA VALE/CRECHE TIA FRANSQUINHA.	8160.0	Quilômetro	
ROTA 6: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): CRECHE OLGA VALE/CRECHE TIA FRANSQUINHA. PERCURSO(S): "PARTIDA:EMBARQUE DE ALUNO NO LOTEAMENTO SAGRADA FAMILIA - ESTRADA DO JANJAO RICARDO (P-0KM),SEGUINDO EM DIREÇÃO A ENTRADA DA COMUNIDADE DO ALAGADIÇO SECO ,DAI SEGUE PELA ESTRADA DO COQUEIRO DO LAGAMAR ATE A COMUNIDADE DOS CANINDES (P2 - 2,48KM) SEGUINDO PELA MESMA ESTRADA ATE A COMUNIDADE DO COQUEIRINHO ATE O RETORNO (P5 - 5,00KM) , DAI FAZ -SE O RETORNO NA COMUNIDADE DO COQUEIRINHO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO COQUEIRO ATE A ENTRADA DA PROPRIEDADE DO MICHEL (P4 -8,90KM) FAZ -SE O RETORNO PEGA A ESTRADA QUE LIGA COQUEIRO A PRATIUS ATE O GINASIO (P5 - 12,40KM), DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO OPA CAFE E SEGUINDO PARA O EMBARQUE DE ALUNO NO CLUBE AURORA (P6 - 16,10KM) DAI FAZ O RETORNO E SEGUE PELA AVENIDA VALE ALBINO EM DIREÇÃO A CRECHE OLGA VALE L (P7 - 18,50KM), SEGUINDO PRA O DESEMBARQUE FINAL NA CRECHE TIA FRANSQUINHA (P8 -20,40KM) RETORNO: EMBARQUE DE ALUNO NA CRECHE TIA FRANSQUINHA (P12 - 0,0KM) SEGUINDO EM DIREÇÃO NA A CRECHE OLGA VALE, (P11 - 1,75KM), DAI SEGUE PARA O DESEMBARQUE NA ESQUINA DO FRANGO , PASSANDO PELO OPA CAFÉ DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO CLUBE AURORA (P6 - 4,50KM), FAZ O RETORNO E PEGA A AVENIDA VALE ALBINO E SEGUE EM DIREÇÃO AO GINASIO DO PRATIUS (P5 - 8,05KM), SEGUINDO AI PELA ESTRADA PRATIUS COQUEIRO ENTRADA DA PROPRIEDADE DO MICHEL (P4 -11,50KM) , RETORNA PELA ESTRADA DO COQUEIRO ATE A COMUNIDADE DO COQUEIRINHO (P3 - 15,40KM) , DESBARQUE OS ALUNO, FAZ O RETORNO E SEGUE EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO CANINDES (P2-17,90KM) DAI SEGUE EM DIREÇÃO A ENTRADA DA COMUNIDADE DO ALAGADIÇO SECO E DESEMBARQUE NA ESTRADA DO JANJAO (P1 - 20,40KM. TURNO(S): MANHA / TARDE 6:10H E 16:00H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 26,08. CARROCAVEL (KM): 14,72. KM TOTAL (DIA): 40,8. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 8.160. VEÍCULO TIPO 2.				
27	ROTA 7: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): CRECHE FRANCISCA DANTAS BENICIO - ST LIMA.	3400.0	Quilômetro	
ROTA 7: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): CRECHE FRANCISCA DANTAS BENICIO - ST LIMA. PERCURSO(S): PARTIDA/RETORNO: SAINDO DA GRANJA DO SÍTIO PEDRINHAS (P1-KM 0), SEGUINDO EM DIREÇÃO AO IGREJA DAS PEDRINHAS SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DA CAPONGUINHA - QUADRA (P2 - KM 2,63) SEGUINDO PELA ESTRADA DA CAPONGUINHA ATE O FAZENDA CANTA GALO (P3 - KM3,80), SEGUINDO DAI EM DIREÇÃO A BARRINHA PELA ESTRADA DA CAPONGUINHA (P4 - KM 6,40) RETORNANDO AI E SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO LIMA PELA ESTRADA QUE LIGA CAPONGUINHA AO SÍTIO LIMA ATE A CRECHE DO SÍTIO LIMA (P5 - KM 8,50). RETORNO: SAINDO DA CRECHE DO SÍTIO LIMA (P5 - KM 0,00), SEGUINDO PELA ESTRADA DO LIMA SEGUINDO POR ESTA ATE ESTRADA DA CAPONGUINHA E POR ESTA ATE A COMUNIDADE DA BARRINHA (P4 - KM 2,05), FAZ O RETORNO E SEGUE EM DIREÇÃO A ESTRADA DA CAPONGUINHA (P3 - KM 4,60), DESDE VAI EM DIREÇÃO A QUADRA DA CAPONGUINHA SEGUINDO EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DAS PEDRINHAS EM DIREÇÃO A GRANJA DAS PEDRINHAS (P1 - KM 8,50). TURNO(S): MANHA / TARDE 6:10H E 15:00H. TIPOS DE VIAS (KM): PAVIMENTADA (KM): 2. CARROCAVEL (KM): 15. KM TOTAL (DIA): 17. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 3.400. VEÍCULO TIPO 2.				
28	ROTA 1: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ROTA DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DE CASA PARA O NUCLEO.	22320.0	Quilômetro	
ROTA 1: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ROTA DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DE CASA PARA O NUCLEO. PERCURSO(S): PARTIDA/RETORNO:EMBARQUE DE ALUNOS NA COMUNIDADE DO SÍTIO LIMA (P1-KM 0),SEGUINDO AI EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DO SÍTIO CORREIA PELA ESTRADA DO QUINCO ATE O EMBARQUE DE ALUNO NA COMUNIDADE DO SÍTIO CORREIA (P2 - KM 5,68), SEGUINDO DAI EM DIREÇÃO A DISTRITO DE CAPIM DE ROÇA PELA ESTRADA DOMANGUEIRAL AO CAPIM DE ROÇA (P3 - KM 7,85), DAI SEGUE PELA ESTRADA DA COLUNA ATE A CE 040, ATE O RETORNO DE CASCAVEL (P4-KM 11,25), SEGUINDO PELA CE 040 SENTIDO DE PINDORETAMA ATE A COMUNIDADE DO SÍTIOGOIANA (P5 - KM 18,56), SEGUINDO POR ESTA ATE A AV DEPUTADO JOSE DE QUEIROZ (P6 - KM 21,10) , DESTA SEGUE EMDIREÇÃO A CE 040 ATE O RETORNO EMDIREÇÃO A COMUNIDADE DO RESIDENCIAL PINDORETAMA 1(P7-KM 24,34), DAI PEGA O RETORNO DO SHOPPING DA MADEIRA EMDIREÇÃO A RUA DA YPIOCA (P8 - KM 26,60) DESTA SEGUE ATE A CAPONGA FUNDA (P9-KM 28,30), DESTA SEGUE EM DIREÇÃO AO NUCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (P10 KM 29,35). TURNO(S): MANHA 6:00/11:30. TIPOS DE VIA: PAVIMENTADA(KM): 46,70. CARROCAVEL (KM): 12,00. KM TOTAL (DIA): 58,70. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 11.740. PARTIDA/RETORNO: SAINDO DO CENTRO CULTURAL, (P1-0,0KM),EMBARQUE DE ALUNO NA COMUNIDADE DORIBEIROI (P2-KM 2,18) , PARTINDO PARA O ARAUJO II (P3 - 3,5KM)), DAI FAZ-SE DAI SEGUE EM DIREÇÃO AO SÍTIO EMA (P4 - 5,40KM), SEGUINDO PARA O SÍTIO GOIANA (P5 - 7,90) SEGUINDO PARA O COQUEIRO DO ALAGAMAR (P6 - 13,07KM) RETORNADO EM DIREÇÃO AO PRATIUS II OPA CAFE (P7- 21,52KM) RETORNADO ATE O NUCLEO (P8 26,45KM). TURNO(S): TARDE 13:30/16:30. TIPOS DE VIA: PAVIMENTADA(KM): 38,90. CARROCAVEL (KM): 14,00. KM TOTAL (DIA): 52,90. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 10.580. KM TOTAL MEDIDO: 22.320. VEÍCULO TIPO 1.				
29	ROTA 2: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ROTA DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DE CASA PARA A ESCOLA.	25920.0	Quilômetro	
ROTA 2: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ROTA DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DE CASA PARA A ESCOLA. PERCURSO(S): PARTIDA/RETORNO:EMBARQUE DE ALUNO NO LOTEAMENTO BRISAS (P1 - KM 0), SEGUINDO EM DIREÇÃO A ESCOLA CAMILO JOSE ANSELMO (P2-KM 3,40), DAI SEGUE EM PELA CE040 , FAZ O RETORNO E SEGUE EMDIREÇÃO A COMUNIDADE DOGOIANA (P3- 5,73), SEGUINDO PELA CE 040 EMDIREÇÃO A AV DEP JOSE DE QUEIROZ, AV VALE ALBINO ATE A COMUNIDADE DE BAIXINHA VELA (P4 - KM 9,41), DAI FAZ ORETORNOE SEGUE EM DIREÇÃO A CE 040, SENTIDO DO CENTRO (P5 - KM 9,70)DAI SEGUE EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DE CAPONGA FUNDA (P6-KM 10,93), DESTA SEGUE EMDIREÇÃO A CE 040 SENTIDO DO PRIMEIRO RETORNO ATE A O RESIDENCIALPINDORETAMA 1, (P7 - KM 13,89), DAI FAZ SE O RETORNO NA ALTURA DA ALTURA DA DELEGACIA DE POLICIA E SEGUE PELA CE 040 ATE A ESCOLA PROFESSORA VERONICA (P8- 18,06) DAISEGUE EM DIREÇÃO A CAPONGA FUNDA (P6 - KM 20,23) E EM SEGUINDA PARA A ESCOLA FRANCISCA HOLANDA COSTA (P9-KM21,66), DAI SEGUE EM DIREÇÃO DIREÇÃO AO PRATIUS II (P10- KM 28,80), FAZ O RETORNO E SEGUE EMDIREÇÃO A ESCOLA OLGA VALE (P11 - KM 30,86), E EMSEGUINDA PELA MESMA AVENIDA ATE A ESCOLA JOSE QUEIROZ FERREIRA (P12-KM 32,40). TURNO(S): MANHA TARDE 6:00/11:30 12:15/16:30. TIPOS DE VIA: PAVIMENTADA(KM): 122,84. CARROCAVEL (KM): 6,76. KM TOTAL (DIA): 129,60. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 25.920. VEÍCULO TIPO 1.				
30	ROTA 3: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO	39200.0	Quilômetro	



ABRANGIDA(S): ROTA DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DE CASA PARA A ESCOLA.					
ROTA 3: INSTITUIÇÃO (ÕES) DE ENSINO ABRANGIDA(S): ROTA DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DE CASA PARA A ESCOLA. PERCURSO(S): PARTIDA/RETORNO:PARTIDA CE -40 OCA DO PASTEL P1-0,0KM, EM DIREÇÃO AO RESIDENCIAL PINDORETAMA P2 - 1,20KM, SEGUINDO PARA O SÍTIO BARROCAO P3 - 2,40KM, DAI SEGUE PELO LOTEAMENTO DO ST CAJUEIRO ATE A CE 040 EM DIREÇÃO AO ARAUJO I P4 10,40KM, SEGUINDO FAZ O RETORNO NO SÍTIO EMA EM DIREÇÃO A CRECHE PORINFANCIA P5 - 14,30KM, SEGUINDO PELA CE 040 EM DIREÇÃO AO CONDOMINIO GREEW CLUBE P6 - 17,80KM, DAI SEGUINDO ATE A CRECHE DO FHC P719,00KM, PARITNDO EM DIREÇÃO A SÍTIO YPIOCA P8 21,60KM, RETORNADO PARA A CRECHE FHC E SEGUINDO EM DIREÇÃO A CAPONGA FUNDA , DAI EM DIREÇÃO A BAIXINHA VELHA P9 - 27,00, RETORNA E SEGUE EM DIREÇÃO A CRECHEPROINFANCIA P10 29,52KM, FAZ O RETORNO E SEGUE EM DIREÇÃO AO SÍTIO CORREIA P11 36,00KM, DESTE VAI EM DIREÇÃO AO MANGUEIRAL CRECHE ZITA DANTAS P12 38,05KM, RETORNA E SEGUE EM DIREÇÃO AO CAPIM DE ROÇA CRECHE TIO VALEIO P13 39,90KM, SEGUI DAI EM DIREÇÃO A VILA NOVA P14 45,60KM, RETONANDO PELA ESTRADA DA COLUNA EM DIREÇÃO A ESCOLA PROF. ANDRELINA SÍTIO MINHOCA P15 48,00KM. TURNO(S): MANHA TARDE 6:00/11:30 12:15/16:30. TIPOS DE VIA: PAVIMENTADA(KM): 152. CARROÇÁVEL (KM): 44. KM TOTAL (DIA): 196. Nº DIAS LETIVOS: 200. KM TOTAL (200 DIAS): 39.200. VEÍCULO TIPO 1.					

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de de 0 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 0 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte



responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios



eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito



no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;



8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.28.1. Comprovação de capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado pela administração, através do documento de constituição, balanço patrimonial ou outro apto à demonstração do adimplemento do requisito ora estabelecido.

8.29. Certidão Específica (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, a fim de conferência das alterações sociais das empresas.

8.29.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou órgão equivalente do domicílio do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação;

DA GARANTIA

8.30. Os licitantes interessados em participar do certame, prestarão garantia que será apresentada juntamente a Proposta de Preços, em favor da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, CNPJ nº 23.563.448/0001-19, em valor



correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária, conforme disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, e será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for finalizada a licitação.

8.30.1. A garantia emitida deverá ser apresentada em nome da empresa licitante e em nome do representante legal e seus sócios (Quando houver), devendo indicar, expressamente suas respectivas participações percentuais.

8.30.1. O valor da garantia de 1% (um por cento), correspondendo ao montante de: **R\$ 53.551,48 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

8.30.2. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a)caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; ou

b)Seguro-garantia;

c)fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.30.3. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

8.30.4. No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro-Garantia”, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

No caso de garantia de participação ser do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200- 2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

8.30.5. A validade da apólice de seguro/ fiança bancária deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.30.6. Apólice de seguro/ Fiança Bancária deve prevê pagamentos de multas.

8.31. Qualificação Técnica

a. Apresentar Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente - Conselho Regional de Administração — CRA.

b) Atestado de Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de atestado de capacidade técnica, por



pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente - Conselho Regional de Administração — CRA.

c) Apresentar Certificado de Registro da empresa, junto ao Órgão competente, comprovando que a mesma encontra-se registrada na modalidade de Fretamento e Turismo;

d. Apresentar Certidão de Registro da licitante junto a Agência Reguladora do Estado do Ceará ARCE. ARCE.

e) Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVA A DÉBITOS - DETRAN/CE.

8.31.1. Não serão aceitos como comprovação de aptidão, a apresentação de atestados referentes unicamente à prestação de serviços de locação de veículos, por não ser o objeto deste edital.

8.31.2. Quando o(s) atestado(s) de capacidade técnica for emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) mencionado(s) deverá(ão) apresentar firma reconhecida do assinante

8.31.3. Declaração de disponibilidade dos veículos a serem utilizados na execução dos serviços objeto da presente licitação, conforme previsão contida em Leis e normatizações.

8.32. Comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos, 01 (um) Administrador (a) de Empresas, devidamente inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), que deverá ser comprovada através de certidão emitida pela referida instituição e dentro do prazo de validade.

8.33. O vínculo do Administrador (a) de Empresas com a proponente, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

b) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado e da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

8.34. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

8.34.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, através de profissionais habilitados, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

8.34.2. A execução dos serviços deverá acontecer diariamente, ou conforme a necessidade das respectivas secretarias/Órgãos, dependendo da demanda de cada uma.

8.34.3. A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato das secretarias contratante, especialmente designado.



8.34.4. O representante da secretaria contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.34.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.34.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Secretaria e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.34.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo Contrato.

8.34.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.34.9. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.35. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.35.1. Encerrado o procedimento licitatório, será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;

8.35.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

8.35.3. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por 12 (doze) meses.

8.35.4. Os prazos de vigência do contrato poderão ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.35.5. Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

8.35.6. No ato da assinatura do contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, deverá ser apresentada, conforme o caso, a seguinte documentação:

8.35.7. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS de todos os itens/rotas contratados, indicação do ano do acordo, convenção ou sentença



normativa em dissídio coletivo, utilizado para referenciar a elaboração da proposta vencedora, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios.

8.35.8. Na planilha de composição de custos e formação de preços, devem estar expressos, de forma pormenorizada, os valores unitários de cada item, com percentuais referenciados em cálculo(s) unitário(s), de forma a facilitar a compreensão dos valores propostos para os encargos, insumos e equipamentos e demais componentes, bem como posto(s) de trabalho envolvido(s) no serviço.

8.35.9. Na planilha de composição de custos e formação de preços, deverão ser incluídos o lucro, taxa de administração, despesas operacionais, despesas administrativas, encargos sociais, provisões, impostos, taxas, máquinas, veículos, equipamentos, ferramentas, materiais de limpeza, combustíveis. Enfim, todas as despesas e custos referente a encargos sociais, trabalhistas, sindicais, fiscais e demais obrigações legais e tributárias aplicáveis, seguros, possíveis horas extras necessárias para a execução dos serviços, ou seja, todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços objeto da presente licitação, de responsabilidade exclusiva da Contratada. A proponente deverá considerar ainda possíveis adicionais de insalubridade/periculosidade ou acúmulo de função, cujas funções tenham direito. Caso a licitante deixe de mencionar qualquer item na composição de custos ou subdimensionar o item ou percentual de incidência, deverá essa arcar com os custos não sendo motivo para posterior pedido de recomposição ou reajuste.

8.35.10. Quando a execução do serviço for pelo sócio o mesmo deverá apresentar na planilha de custos no local indicado para o motorista todas as despesas relativas ao pró-labore.

8.35.11. Relação do(s) veículo(s) e motorista(s) por rotas/linhas, devidamente assinada por representante legal da licitante.

8.35.12. Certificado de registro de licença(s) do(s) veículo(s).

8.35.13. No caso de veículo terceirizado, apresentar o contrato de prestação de serviços entre as partes.

8.35.14. No momento da assinatura do Contrato, os condutores de veículos destinados ao transporte de escolares deverão satisfazer os seguintes requisitos:

8.35.15. Ter idade superior a vinte e um anos; (CTB, art. 138, I.).

8.35.16. Ser habilitado na categoria D; (CTB, art. 138, II.).

8.35.17. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; (CTB, art. 138, IV.).

8.35.18. Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN. (CTB, art. 138, V.).

8.35.19. Deverão ainda apresentar, no ato da assinatura do contrato, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores. (CTB, art. 329.).

8.35.19. A não apresentação da documentação, fixada acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou revogar a licitação.



8.36. DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

8.36.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original, devendo a contratada, no ato da apresentação do(s) veículo(s) comprovar frota própria no limite mínimo de 30% (trinta por cento) da quantidade de veículos contratada. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

8.36.2. Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

8.36.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

8.37. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.37.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.37.2. Executar o objeto deste contrato de acordo com o especificado no contrato e na proposta da contratada;

8.37.2.1 Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE;

8.37.3. Apresentar durante a execução do contrato, o objeto dentro das normas e condições do contrato e na da proposta contratada;

8.37.4. É de inteira responsabilidade da contratada toda e qualquer despesa que possa existir com referência ao transporte bem como: combustível para os veículos, lubrificantes, peças e materiais de manutenção, encargos sociais, motoristas, alimentação, moradia, vistoria do veículo, e qualquer outra despesa adicional que possa existir com referência a esses transportes;

8.37.5. Providenciar a eficiente prestação do serviço ofertado.

8.37.6. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.37.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato, inclusive a sua inadimplência referente a esses encargos, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

8.37.8. Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e criminal relativas à execução do serviço ora contratado, inclusive no tocante a seus dirigentes, preposto e empregado;

8.37.9. Responder integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da má execução do serviço objeto deste contrato;

8.37.10. A contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, mantendo no local do serviço a supervisão necessária, tendo um representante ou preposto com poderes para tratar com o Município.



8.37.10.1. No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação, independente das sanções cabíveis, o Município poderá confiar a outrem os serviços reclamados e não executados, notificando previamente à contratada, descontando o seu custo, de uma só vez, no primeiro pagamento subsequente, sem que a mesma possa impugnar seu valor.

8.37.11. Designar o Coordenador do Contrato para participar de reuniões com a Contratante e coordenar todas as atividades necessárias à execução do objeto do presente Contrato;

8.37.12. Dispor de instalações e serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do Contrato, na área urbana deste município.

8.37.13 A execução do Contrato abrangerá as seguintes tarefas e obrigações:

8.37.14. Transporte dos alunos devidamente cadastrados como beneficiários do serviço, pertencentes às Escolas das localidades próximas às suas residências até as respectivas instituições de ensino.

8.37.15. Cumprir fielmente os horários que serão determinados pela Administração do ano letivo, os quais atenderão aos turnos da manhã, tarde e/ou noite.

8.37.16. Manter os veículos sempre em condições para o atendimento do disposto no contrato e em conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, as resoluções do CONTRAN e as novas disposições que venham a ser editadas, especialmente quanto à segurança.

8.37.17. Apanhar os alunos nos locais determinados pela Contratante.

8.37.18. Tratar com cortesia e urbanidade os alunos e os agentes de fiscalização da Contratante.

8.37.19. Manter o veículo sempre limpo.

8.37.20. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados à Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa.

8.37.21. Cumprir as determinações da Contratante.

8.37.22. Submeter seu veículo às vistorias técnicas determinadas pela Contratante, respeitando o Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN.

8.37.23. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar laudo de vistoria do DETRAN, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

8.37.24. Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à prestação do serviço.

8.37.25. Permitir aos encarregados de fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado.

8.37.26. Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço.

8.37.27. A CONTRATADA deverá ter a disponibilização de veículos reservas para que, em casos emergenciais, o serviço não seja interrompido e os alunos deixem de ir à escola.

8.37.28. Em caso de substituição dos veículos deverá obter autorização prévia do Município, utilizando um veículo vistoriado pelo DETRAN; no caso de substituição do condutor do veículo deverá obter autorização prévia do Município, caso não haja autorização do município implicará em multa de (01) um salário mínimo, podendo ser rescindido o contrato.



- 8.37.29. A quilometragem total só poderá ser alterada, mediante autorização da Administração Municipal.
- 8.37.30. A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando a execução dos serviços.
- 8.37.31. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como, vistorias, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do Contrato, ficarão exclusivamente a cargo da contratada, cabendo-lhe ainda inteiramente responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas dos seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município. O Município isenta-se de qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos fora do serviço, em que haja envolvimento dos veículos utilizados no Transporte Escolar.
- 8.37.32. O Município se reserva o direito de alterar horário e itinerário dos serviços, quando da ocorrência de fatos supervenientes e suficientes que justifiquem tal conduta, durante a vigência do Contrato, sendo que tais mudanças serão comunicadas com antecedência mínima de 03 (três) dias.
- 8.37.33. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:
- 8.37.34. Registro como veículo de passageiros;(CTB art. 136, I.).
- 8.37.35. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- 8.37.36. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;(CTB art. 136, III.).
- 8.37.35. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;(CTB art. 136, IV.).
- 8.37.36. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;(CTB art. 136, V.).
- 8.37.66. Cintos de segurança em número igual à lotação;(CTB art. 136, VI.).
- 8.37.37. Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN. (CTB art. 136, VII.).
- 8.37.38. Certificado de licenciamento, seguro e IPVA em dia com pagamento dos veículos.
- 8.37.39. Laudo de vistoria emitido pelo DETRAN em vigência.
- 8.37.40. Para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; (CTB, art. 105, II.).
- 8.37.41. A autorização a que se refere item 8.37.33. deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo



vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante. (CTB art. 137).

8.37.42. As matérias que por ventura venham disciplinadas pelo CONTRAN a Administração cobrará a execução de novos regulamentos posteriores.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0602.12.361.0005.2.047 - Manutenção do Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903307 - Passagens e Despesas com Locomoção; 0601.12.364.0005.2.038 - Incentivo ao Ensino Superior, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903307 - Passagens e Despesas com Locomoção; 0601.12.361.0003.2.033 - Garantia do Transporte Escolar para Alunos da Educação Básica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903307 - Passagens e Despesas com Locomoção;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

10.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

PINDORETAMA/(CE), 19 de fevereiro de 2025